



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81620235242700

Nome original: Matrícula nº 40.778.pdf

Data: 06/03/2023 09:03:15

Remetente:

Charles Willian Bendlin

Curitiba - 5º Serviço de Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo ATOrd 0001604-49.2010.5.09.0008.

Assunto: Envio em anexo, copia da matricula nº 40.778 onde foi dado cumprimento ao contido nos autos ATOrd 0001604-49.2010.5.09.0008. aTT. 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba PR (AA)

LUIZ BOSCARDIN - Oficial em Exercício,
a partir de 04/05/94.

REGISTRO DE IMÓVEIS

5ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Praça Zacarias, 46 - 7º andar
Conj. 71 - Fone: 223-1956

Titular: **SANDRA M. C. CARRARO**
C.P.F., 344612139-00

Of. Maior: **LUIZ BOSCARDIN**
C.P.F., 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA
- 01 -

MATRÍCULA N.º 40.778

RUBRICA
[assinatura]

Imóvel: - Vaga simples nº 07, com capacidade para abrigar um automóvel - de passeio, de porte pequeno, com necessidade de monobrista, localizada no sub-solo do **EDIFÍCIO VILLAGE D'ORO**, situado nesta Cidade, na rua D. Pedro I nº 342, com a área privativa de 9,0000 m², área comum de 3,2653 m², área de Circulação/garagem de 14,1639 m², área construída total real de 26,4292 m² e área construída total equivalente de 17,1653 m², cabendo-lhe uma fração ideal de solo sobre a área equivalente de 0,0028462. - - - - -
Dito Edifício encontra-se construído sobre o terreno de domínio pleno, constituído pelo lote nº 10-A, da Planta Herdeiros de Santana Moro Dorigo, croqui nº 7023, nesta Cidade, medindo 35,85m de frente para a rua D. Pedro I; 53,60m na linha paralela oposta, onde confronta com o lote nº 10-B; do lado direito de quem da rua D. Pedro I olha o imóvel, faz esquina com a rua Marquês do Paraná, onde mede 39,86m; no lado esquerdo partindo do alinhamento da rua D. Pedro I, em linha diagonal para dentro do terreno, na extensão de 14,06m, confronta com o lote triangular, denominado parte "A", deflete à direita em linha reta na extensão de 32,53m, onde confronta com o lote nº 12-A-1-A; com a área total de 1.977,89m². Indicação fiscal: 41-079-001.000-5. Obs:- As omissões contidas no rego anterior, foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, na forma do Prov. 88/93.-

Proprietária: - **ADVANCED - LOCADORA ADMINISTRADORA AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede - nesta Cidade na rua Alexandre Gutierrez nº 239, CGC/MF sob nº - 78.230.604/0001-11.-

Reg. anterior: - Mat. 36.393 d/Ofício. Dou fé. Em 23 de fevereiro de 1.996.-

[assinatura] Oficial

AV 1- 40.778, em 23 de fevereiro de 1.996.-

O imóvel acima está hipotecado ao **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - Sociedade Anônima** CGC/MF nº 76.543.115/0001-94, conforme o R 2 da matrícula nº 36.393 do Cartório de Registro Geral deste Ofício.-

[assinatura] Oficial

AV 2- 40.778, em 23 de fevereiro de 1.996.-

Liberado o imóvel da hipoteca mencionada na AV 1, face o contido no instrumento arquivado neste Ofício sob nº 157.301. C/60 VRC=R\$3,42. Dou fé.-

[assinatura] Oficial

R 3-40.778, em 23 de fevereiro de 1.996.- Prenot. 157.300 de 2 /02/96.-

Por instrumento particular assinado em 28 de agosto de 1.995, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 157.301, a firma acima mencionada, **vendeu** o imóvel à **ADRIANO REIS** e sua mulher **MILENE AUST GONÇALVES**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele administrador, CI nº 1.770.783-3-PR, CPF nº 573.964.009-10, ela fisioterapeuta, CI nº 2.054.060-5-PR, CPF nº 640.142.909-72, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua D. Pedro I nº 339, ap. - 47, bl. B, Água Verde; pelo preço de R\$84.160,46, pagos integralmente, incluindo o imóvel da matrícula nº 40.777. Sem condições. ITBI nº 237.329 pg em 12/02 96 sobre R\$84.160,46. C/60 VRC=R\$3,42. Dou fé.-

[assinatura] Oficial

R 4-40.778, em 23 de fevereiro de 1.996.-

Na forma do instrumento mencionado no R 3, Adriano Reis e sua mulher Milene Aust Gonçalves, oneraram o imóvel desta matrícula e o imóvel da matrícula nº 40.777 com **1ª hipoteca**, em favor do **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL - Sociedade Anônima**, em garantia do financiamento no valor de R\$63.120,35, a serem pagos em 180 prestações mensais, aos juros de 11,3866% ao ano, mediante as condições do aludido ins

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
- 40.778 -

trumento. C/60 VRC=R\$3,42. Dou fé.-

ls

Oficial

AV 5-40.778, em 12 de janeiro de 2.000.- Prenot.199.846 de 12/01/2.000.-

Por instrumento particular assinado em 12 de abril de 1.999, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 199.847, o credor Banco Bamerindus do Brasil - Sociedade Anônima, em liquidação extrajudicial, cedeu seus direitos creditórios, oriundos do instrumento de hipoteca de que trata o R 4, à Caixa Econômica Federal CEF., com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00 360 305/0001-04, pelo valor de R\$72.305,67, incluído o imóvel da matrícula nº 40.777, pagos integralmente. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$144,61. C/2156 VRC=R\$161,70. Dou fé.-

ls

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

R 6-40.778, em 02 de julho de 2.009. Prenot. nº 321.480 de 30/06/2009.

O imóvel da presente matrícula, de indicação fiscal nº 41-079-001.057-6, foi **arrestado** nos autos de Execução Fiscal nº 60.012/2005, em que é exequente o Município de Curitiba e executado Adriano Reis, no valor de R\$314,43, que tramita no Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, conforme o Auto de Arresto lavrado em 09/06/2009, arquivado neste Cartório sob nº 321.629. Dou fé.-

hb

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

AV 7-40.978, em 18 de agosto de 2009. Prenot. 323.365 de 18/08/2009.

Por Escritura Pública de Aditamento, Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, em 01 de junho de 2004, às fls. 001 do Lº 2489-E, conforme a certidão assinada em 19 de junho de 2009, da qual uma fotocópia fica arquivada neste Cartório sob nº 323.965, a credora Caixa Econômica Federal-CEF, já identificada, cedeu e transferiu os direitos creditórios oriundos do instrumento de hipoteca de que trata o Registro nº 4 e a averbação nº 5, a firma **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 2, bloco B, Lote 18, 1ª Sub loja, CNPJ/MF sob nº 04 527 335/0001-13, pelo valor de R\$94.022,11, pagos integralmente. Obs. Ressalvado o arresto mencionado no R.6 desta matrícula. Funrejus não incidente. C/2156VRC=R\$226,38. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

R 8-40.778, em 16 de agosto de 2.010.- Prenot. nº 336.549 de 12/08/2010.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos Autos sob nº 74.276/2003 - Cobrança - Sumário (Fase de Cumprimento de Sentença), em que é requerente o Condomínio Edifício Village D'Oro e requerido Adriano Reis, no valor de R\$17.257,57 conforme fotocópia autenticada do Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo de Direito da 01ª Vara Cível desta Comarca, em 30/04/2010, arquivada neste Cartório sob nº 336.549. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$34,51 incluído o imóvel da matrícula nº 40.777. C/109,56 VRC=R\$115,04. Dou fé.

AA

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

AV 9-40.778, em 01 de novembro de 2.011.- Prenot. 347.901 de 31/10/2011.

Cancelado o R 6 desta matrícula, face o Ofício nº 1.771/2011/DPO, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em 18/10/2011, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, arquivado neste Cartório sob nº 347.901. Dou fé.-

AA

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R 10-40.778, em 16 de novembro de 2.017. Prenot. nº 401.028 de 13/11/2017.

A parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula e da matrícula nº 40.777, foram **penhoradas** nos autos sob nº 0198069-62.2006.8.26.0100 – Execução de Alimentos, em que é requerente Gabriela Emery Reis e requerido Adriano Reis, já identificado, no valor de R\$454,50 conforme a Carta Precatória expedida pela 2ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo e o Auto de Penhora lavrado em 30/10/2017, arquivados neste Cartório sob nº 401.028. Funrejus isento segundo o item 10, letra “b”, inciso VII, art. 3º da Lei nº 12.216/1998, C/ Justiça Gratuita. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 11-40.778, em 15 de janeiro de 2.018. Prenot. nº 402.256 de 11/01/2018.

Conforme Protocolo nº 201707.2009.00325602-IA-630, autos sob nº 38134201000809005, em trâmite na 08ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 0a9e.88a9.1d07.606d.7e05.8df8.0f76.53a8.05ab.cf69, em nome de Adriano Reis, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob nº **035/2018** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de bens do executado Adriano Reis. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AA

AV 12-40.778, em 31 de agosto de 2.018. Prenot. 407.805 de 29/08/2018.

Cancelada a indisponibilidade de que trata a **AV 11** desta matrícula, conforme o relatório expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, arquivado neste Cartório sob nº 407.805. Código e012.aef1.3838.d455.8ff9.9e66.9a0a.fe25.e01f.155c em nome de Adriano Reis, já identificado. Funrejus isento segundo o art.3º, inciso VII, letra “b”, item 09, da Lei nº 12.216 /1998. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AA

AV.13-40.778, em 26 de outubro de 2.020. Prenot. 428.456 de 22/10/2020.

Conforme protocolo nº 202010.2115.01362031-IA-300, cadastrado em 21/10/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código e03a.313e.76bb.1d0a.f3cf.24b3.e922.bed7.92df.f996 em desfavor de Adriano Reis, CPF/MF nº 573.964.009-10, derivado dos autos nº **00017880520105020071** do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo/SP, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **602/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

rls

AV.14-40.778, em 04 de novembro de 2.020. Prenot. 428.822 de 03/11/2020.

Conforme protocolo nº 202010.3016.01374740-IA-210, cadastrado em 30/10/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código 82ca.53e1.da6a.43fa.2568.3b2f.9d5b.85ef.0211.80f4 em desfavor de Adriano Reis, CPF/MF nº 573.964.009-10, derivado dos autos nº **00578954620108160001** da 06ª Vara Cível de Curitiba/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **620/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade de parte ideal** deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Juízo para inclusão na conta geral da execução. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV.15-40.778, em 20 de novembro de 2.020. Prenot. 429.114 de 11/11/2020.

Conforme protocolo nº 202011.1015.01387198-IA-790, cadastrado em 10/11/2020 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido sob código a796.d8fb.9e23.98ae.e054.a9fe.43c3.98ba.588d.6542 em desfavor de Adriano Reis, CPF/MF nº 573.964.009-10, derivado dos autos nº **00016044920105090008** da 08ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **629/2020** da Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** de parte ideal deste imóvel. Pagamento dos emolumentos e do FUNREJUS devidos resta postergado, nos termos do art. 555, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial/CGJPR, cujos valores foram informados ao respectivo Juízo para inclusão na conta geral da execução. Selo FUNARPEN 0183925MJAA0000000016201. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

rls

AV 16-40.778, em 07 de maio de 2.021. Prenot. 435.072 de 30/04/2021.

Conforme Protocolo nº 202104.2913.01560369-IA-570, autos sob nº **00300368920098160001**, em trâmite na 02ª Vara Cível de Curitiba/PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b0e0.ad4a.eda1.f657.b2c0.fd61.5f73.fc15.33e1.a984, em nome de Adriano Reis, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob nº **309/2021** na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Adriano Reis. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA0000000099421D. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AA

AV 17-40.778, em 15 de setembro de 2.022. Prenot. 454.718 de 25/08/2022.

Conforme Protocolo nº **202208.2411.02315482-IA-620**, autos sob nº **002546223200981600015**, em trâmite na 22ª Vara Cível de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 93a3.60ce.8384.5ec3.a188.0f85.da94.d3ba.0bcb.2a6c, em nome de Adriano Reis, já identificado, cuja ordem fica arquivada digitalmente nesta Serventia sob nº **454.718**, averba-se a indisponibilidade da parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Adriano Reis. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392n.xvqLj.fkYUF-dxIVR.ej5yW. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

AA

R 18-40.778, em 20 de outubro de 2.022. Prenot. nº 456.881 de 20/10/2022.

A parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, pertencente ao executado Adriano Reis, já identificado, foi **penhorada** nos autos **ATOrd 0001604-49.2010.5.09.0008**, em que é reclamante Lourianne Eliza Webber Aust e reclamados MBA Locação de Mão de Obra Temporária Ltda - EPP e outros, no valor de R\$23.000,00 conforme o Auto de Penhora e Avaliação, lavrado pela 08ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, em 26 de novembro de 2.021, assinado digitalmente por Eduardo Ono - Oficial de Justiça Avaliador, arquivado digitalmente nesta Serventia sob nº 456.881. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo

SEGUE

RUBRICA

FOLHA

3 - Mat. n°. 40.778

CONTINUAÇÃO

Funarpen F392n.xvqLj.fKTUF-dx4DR.ej5yR. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

Bozza

AA

SEGUE

CONTINUAÇÃO

SEGUE